

ATA 11/03 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Aos cinco dias do mês de junho de 2003, reuniu-se às dezenove horas na Associação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, em Plenária Ordinária: **1) Apresentação; 2) Informes / Convites; 3) Leitura da ata nº10/03; e 4) Pauta: ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade Impetrada pela FIERGS x Prefeitura e o Código Municipal de Saúde.**

1) Apresentação: Coordenador Dr. Humberto Scorza inicia a reunião através da apresentação dos presentes (lista de presenças em anexo). Salieta as seguintes representações: Dr. Luis Carlos Weber (Ministério Público Federal), Dr. Francisco Zancan Paz (Vigilância em Saúde - SES/RS), Sr. Silvestre Cachanoski (Vice-Presidente CES/RS), Sra. Juliana Vieira (Saúde do Trabalhador/SMS), Dra. Jaqueline Lenzi Gratti Elbern (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/SMS). Informa que o Ministério Público Estadual e a Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores não enviaram representação. **Faltas justificadas:** Ione Nichele (CLS Noroeste), Maria Ivone Dill e Regina Lender (CLS Leste), Ronald Wolf (CLS Sul-Extremo Sul), Sônia Mansur (Nutricionistas), Jairo Tessari (Filantrópicos) e Irineu Grimberg (Sindilac).

2) Informes / Convites: **a)** Reunião dos Delegados à I Conferência Estadual de Assistência Farmacêutica, a realizar-se no dia 18/06/03 às 18 horas no 2º andar da Secretaria Municipal de Saúde; **b)** O CMS recebeu o Ofício do Gabinete/SMS nº 308/03, solicitando aprovação por parte deste CMS, do pleito do Município de Porto Alegre para habilitação na condição de Gestão Plena do Sistema, conforme os critérios exigidos pela Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS/2001/2002. É colocado em votação e aprovado o pleito por 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. **c)** A Conselheira Encarnacion relata episódio de violência no C.S. Bom Jesus, a comunidade fará manifestação pela Paz dia 06-06-03 às 13h30m. Conselheira Ana Cirne informa que na temática Saúde e Assistência do OP (Orçamento Participativo), haverá reunião todas as segundas-feiras até o dia 14-07-03. A Secretária Adjunta Ana Boll, convida às Coordenações dos CLS's para apresentação do PROESF- Projeto de Expansão da Saúde Família (Conversão da Atenção Básica, em 28-06-03 das 9h às 13h no CGVS, sito Av. Padre Cacique nº 372. **d)** Coordenador Humberto Scorza relata a inauguração do PSF Graciliano Ramos, uma conquista após muitas lutas da comunidade, que agora conta com excelentes instalações e, também sobre a inauguração do novo Centro Cirúrgico do Hospital Divina Providência. Comunica o ingresso de dois novos funcionários no CMS a Sra. Cláudia Costa de Azevedo, Municipalizada, Ajudante de saúde e Ecologia Humana e o estagiário de Ensino Médio de Administração Hospitalar, Fernando Santos Nardes. Lembra todos da Plenária Extraordinária de 12-06-03-com o tema Cortes Orçamentários e seu Impacto à Saúde de Porto Alegre e ainda, da Plenária de Prestação de Contas do I Trimestre de 2003, dia 26-06-03 no plenarinho da Câmara Municipal. O Coordenador Humberto Scorza lembra que hoje é o dia Mundial da Ecologia e ressalta que saúde é ecossistema e condições de vida planetária, não só comer, exercitar, mas também de outras que atrapalham a vida plena e desrespeitam a Terra mãe.

3) Leitura da ata nº10/03: Conselheira Ana Cirne faz a leitura da ata nº10/03, que após correções é aprovada por 29 votos a favor e 02 abstenções.

4) Pauta: ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade Impetrada pela FIERGS x Prefeitura e o Código Municipal de Saúde. O Coordenador abre o ponto de pauta relatando que em março de 2003 o Sr. João Neves colhia assinaturas para não perder o I Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, os TS (Trabalhadores em Saúde) devem explicar aos conselheiros sobre a ADIN nº 70005412986 movida pela FIERGS contra a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a própria Câmara Municipal e passa a palavra a Sra. Juliana Vieira da Saúde do Trabalhador da SMS. Desde 1988 a proteção ao meio ambiente passou para o SUS o que acabou impedindo espaço no SUS à Saúde do Trabalhador, pela excessiva visão do privado, através da Municipalização da Saúde o Município absorveu através da Lei 8080/90 se avançou para a proteção a saúde. Em

53 Porto Alegre se discute com a população qualidade da água, da vida. No RS temos uma
54 morte por dia devido ao trabalho. O poder público não ter intervindo na ST (Saúde do
55 Trabalhador), sendo tema polêmico pelo conflito de competências mas já existem vários
56 pareceres dando como uma atribuição da Vigilância Sanitária. A estudiosa Lenir Santos
57 da OPAS (Organização Panamericana de Saúde) em 2000, apontou para o conflito de
58 competência na Saúde do Trabalhador por estar prevista no SUS e quanto à Vigilância
59 em Saúde do Trabalhador com concentração no Ministério do Trabalho. A FIERGS
60 solicita a retirada do Código Municipal de Saúde da Seção III, Capítulo I referente às
61 ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, alegando competência da União e
62 questiona os serviços dos outros Estados. Pondo em risco a saúde do trabalhador em
63 todo o país. A SMS encaminhou ao MS (Ministério da Saúde) e MTb (Ministério do
64 Trabalho) questionamentos a respeito. A Sra. Juliana afirma que a ação da FIERGS em
65 Porto Alegre é mais séria porque questiona o Código Municipal de Saúde discutido com o
66 Controle Social. A Saúde do Trabalhador tem focalizado apenas o diagnóstico sem
67 avaliação de riscos ou de intervenções sobre as causas, de forma não preventiva. Porto
68 Alegre tem recebido apoio dos fóruns e dos movimentos de defesa à Saúde do
69 Trabalhador de todo o país. Se tal ação for aceita se colocará em inconstitucionalidade o
70 próprio SUS. O Ministério do Trabalho, da Assistência e Previdência terão que estar
71 integrados em complementaridade à saúde do trabalhador. A Sra. Jaqueline do I Centro
72 de Referência em Saúde do Trabalhador, informa que atuam em grupo multiprofissional
73 com olhar para a Saúde do Trabalhador, intervindo junto à empresa do funcionário. Com
74 dados de cinco mil TS com acidentes de trabalho e este é a identificação precípua da
75 pessoa. A DRT-Delegacia Regional do Trabalho conta com 38 fiscais para todo o RS. A
76 Saúde do Trabalhador precisa de definição para viver o trabalho de forma mais saudável.
77 Informa que o Conselho Gestor do I CRST elaborou manifesto e está colhendo
78 assinaturas. O Coordenador Humberto Scorza registra que cada vez mais a saúde não se
79 restringe à consulta médica, e crítica por espera. O SUS é difamado mas do SUS
80 depende o equilíbrio do ecossistema. A Vigilância em Saúde é que está sendo atingida e
81 colocada em perigo. O Dr. Francisco Zancan Paz da CEVES/SES-Coordenação da
82 Vigilância em Saúde, afirma que a visão do estado é de que a saúde contempla o
83 Sanitário, o Epidemiológico, o Ambiental e a Saúde do Trabalhador, já houve a decisão de
84 seguir o projeto do Governo Olívio quanto aos Centros de Referência em Saúde do
85 Trabalhador e descentralizar e expandir criando um Centro de Informação em Saúde em
86 Porto Alegre. A Vigilância em Saúde é base do SUS e até o final de 2003 devem estar
87 concluídos. Embora a questão esteja sub júdice, o SUS não tem retrocesso e acredita
88 que a ADIN não prospera. A integralidade de atenção está também no ambiente de
89 trabalho, conhecendo os riscos e agravos, mapeando-os. A SES aguarda a decisão. O Sr.
90 Marcelo Bósio, Coordenador do CGVS/SMS, relata que todos são atendidos pelo SUS e a
91 CGVS tem cumprido seu papel. O representante, da FIERGS também é usuário do SUS,
92 quando toma água ou compra alguma coisa. Hoje pela ADIN se questiona a própria ação
93 da prevenção, proteção à vida, autonomia. Isso demonstra o quanto somos frágeis pelo
94 conglomerado de empresas. É preciso indignar-se fortemente. Considera a disputa entre
95 MTb e MS, áreas distintas, a área da Vigilância em Saúde do Trabalhador é de promoção
96 e proteção à saúde. Hoje, no Código Municipal de Saúde a seção mais importante e que
97 tem servido de referência e onde mais se avançou foi na Saúde do Trabalhador, onde a
98 Câmara Municipal teve papel importante. O Coordenador Humberto Scorza registra
99 ausência da COSMAM na Plenária, bem como de justificativa para o não
100 comparecimento, reconhece que há sessão sobre o dia do Meio Ambiente mas alguém da
101 COSMAM poderia ter comparecido. O Sr. Maurício, do gabinete do vereador Audácia
102 Oliboni informa que levaram o tema a COSMAM, mas o vereador Beto Moesch não pode
103 atender. O Coordenador Humberto Scorza reflete que os depoimentos em defesa do SUS
104 são apaixonantes. O Sr. Silvestre Cachanoski, informa que a Vigilância em Saúde do

105 Trabalhador foi tema da comissão interna do CES mas não de Plenária. Mas todos tem
106 que se mobilizar. O mais importante é retirar proposta para derrubar a ADIN (Ação Direta
107 de Inconstitucionalidade). O Coordenador Humberto Scorza faz a leitura do ofício da
108 FIERGS datado de 21 de novembro de 2002 e assinado pelo Sr. Wanderley Marcelino do
109 Jurídico da FIERGS, enviado aos membros da entidade justificando a iniciativa pelas
110 notificações e autuações sofridas pelos empresários devido "as prerrogativas amplas e
111 absolutas conferidas pela Lei Complementar 395/96 - Código Municipal de Saúde aos
112 Fiscais Municipais". Dr. Luís Carlos Weber do Ministério Público Federal, pondera que
113 seria oportuna a presença da PGM (Procuradoria Geral do Município) e João Neves do I
114 Centro Referência de Saúde do Trabalhador justifica a ausência da PGM. Dr. Weber
115 relata que a controvérsia está entre o Artigo 21 (Inspeção de Trabalho) da Constituição
116 Federal e o capítulo referente à Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador, no
117 SUS, parecendo haver contradição interna dentro da própria CF. Considera o SUS
118 competente para ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador e não mais o Ministério
119 do Trabalho porque a CLT é anterior à CF e não teria lógica a CF passar tudo para o SUS
120 e deixar a Saúde do Trabalhador para o Ministério do Trabalho. Dr. Weber coloca que
121 existem questões políticas como a DRT sucateada com 38 (trinta e oito) fiscais para todo
122 o RS, e sem concursos para descentralizar as ações, dependendo de transporte, diárias,
123 etc. Para os empresários melhor deixar como está. Lembra que o estado está concluindo
124 o Código Estadual de Saúde. A ADIN está em fase liminar, mas sugere ao Controle Social
125 divulgar sua posição ao Procurador de Justiça, aos Desembargadores e as entidades
126 representativas dos trabalhadores, em movimento buscando o equilíbrio das forças e
127 sugere antes de qualquer passo, consultar a PGM. Dr. Weber lembra que a CLT é Lei,
128 mas pode ser modificada por uma MP (Medida Provisória). O Sr. Stênio Pinto Rodrigues,
129 do Grupo GHC, considera equivocada a abordagem sobre número de fiscais da DRT. A
130 implementação efetiva do SUS deve incluir a Vigilância em Saúde do Trabalhador.
131 Destaca que a liminar é contra a Câmara Municipal que sancionou o código, e contra
132 Porto Alegre, já que não existe para os outros 496 (quatrocentos e noventa e seis)
133 municípios do Estado sugere que as Conferências e os Movimentos Sociais tomem
134 posição sobre o tema, assim como a CUT e a Força Sindical. O Sr. Osmar Maschio relata
135 que a fiscalização do MTb não costuma observar as condições de trabalho sob o ponto de
136 vista do trabalhador, já sofreu fiscalização da CGVS/POA e notou a diferença de
137 abordagem. O Sr. Maurício do Gabinete do Vereador Aldacir Oliboni, reforça que o
138 interesse do trabalho por parte dos empresários é que não haja vigilância, sem se
139 importarem com a Saúde do Trabalhador e a ADIN identifica essa posição de forma clara
140 e pontual. O Sr. Geraldo informa que o I Centro de Referência de Saúde do Trabalhador,
141 nunca fechou empresas e sempre concedeu prazos para adequação. O Conselheiro
142 Deoclides sugere encaminhar para a Conferência Estadual. O Conselheiro Carlos
143 Alexandre da FIERGS coloca que os empresários são favoráveis ao SUS até porque se o
144 SUS funcionar será menos oneroso para as empresas. E ainda, que faz parte da
145 democracia se utilizar o juízo. A FIERGS tomou essa iniciativa baseada em fatos
146 delatados. É contrária a determinados dispositivos, ao Governo Federal compete. O Sr.
147 Valdir Lima, do Sindicato dos Comerciantes, informa que a Força Sindical e a CUT estão
148 refletindo a respeito. A SES/RS solicitou o desarquivamento do Código Estadual de
149 Saúde que estava na Assembléia Legislativa e fará chamamento ao grupo que trabalhou
150 no Código Estadual, na gestão anterior. O Sr. Cachanoski informa não ter conhecimento
151 de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador em outros Municípios. A Sra. Juliana da
152 Saúde do Trabalhador/SMS fala que a ADN no Rio de Janeiro questiona conjuntos de
153 áreas da Vigilância Ambiental e LER's (Lesões por Esforços Repetitivos). O Coordenador
154 Humberto Scorza, formaliza ao CES a necessidade de encaminhar a discussão a nível
155 Estadual. Sugere Resolução de apoio ao Código Municipal de Saúde em especial ao
156 capítulo referente a Saúde do Trabalhador, que colocada em votação teve 21 (vinte e um)

157 votos favoráveis e 1(uma) abstenção. Nada mais havendo a declarar, a reunião encerrou-
158 se às 21h e dela eu, Eliana Aguiar de Carvalho, lavrei a presente ata.

159

160

161

Humberto José Scorza
Coordenador do CMS

Eliana Aguiar de Carvalho
Secretaria Executiva

162

Ata aprovada na reunião do plenário de 12/06/03.

163